



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 465/2000

Dispõe sobre **Criação de Espaço Cultural** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Espaço Cultural e Artes Plásticas na atual Praça José Bandeira, com a denominação de Bosque das Artes.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Educação e Cultura a administração do espaço cultural, podendo delegar tais poderes a Associação dos Artistas Plásticos de Saquarema, a título precário.

Parágrafo Único – a suspensão de tal delegação somente se dará quando houver interesse público, ou não mais interesse da Associação ou ainda quando a finalidade estiver sendo destorcida.

Art. 3º - Não será permitido a comercialização de qualquer produto, no local destinado ao espaço cultural, que não seja rigorosamente ligado a artes plásticas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de novembro de 2000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal